



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25385.100127/2019-08

Unidade Gestora: **Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS)**

**4º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 01/2020,
QUE CELEBRAM ENTRE SI
A FUNDAÇÃO OSWALDO
CRUZ - FIOCRUZ, POR
INTERMÉDIO DO
INSTITUTO NACIONAL DE
CONTROLE DE
QUALIDADE EM SAÚDE
(INCQS) E A EMPRESA
INSTITUTO ABRADECONT.**

A Fundação Oswaldo Cruz por intermédio do **Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde**, com sede na Avenida Brasil, 4.365, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0020-06, neste ato representado pelo seu **Diretor Substituto Antônio Lima Ornelas**, nomeado pela Portaria nº 1.687, de 8 de novembro de 2018, publicada no *DOU* de 09 de novembro de 2018, portador da matrícula funcional nº 1956717, brasileiro, casado, engenheiro/mestre em gestão e estratégia, portador da Carteira de Identidade nº 08874929-6/IFP-RJ, inscrito no CPF nº 044.284.017-95, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Instituto Abradecont**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.213.923/0001-82, sediada na Rua Murilo Portugal, 112 – Sala 304 – Charitas – Niterói – Rio de Janeiro – Cep: 24360-410, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Daniella Martins Carvalho de Souza, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 106.487 expedida pela OAB-RJ, e CPF nº 083.195.447-77, no uso das atribuições que lhe confere as documentações anexadas aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25385.100127/2019-08, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação de reajuste de preços do contrato, conforme manifestação da área de fiscalização, de acordo com o documento SEI 1728595.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O reajuste de preços do contrato corresponde ao reajuste salarial (salário base) do aumento de **8%** (oito por cento), parcelado em 2 (duas) etapas: a primeira parte sendo o percentual de **4%**, que se inicia em março/22 até julho/22, e a partir de agosto/22 será aplicado o percentual de **4%**, percebendo um percentual total de 8% sobre os salários de fevereiro/22, conforme descrito na 4ª Clausula da CCT -

2022/2023; Correção do SAT (Seguro Acidente de Trabalho) de 1,98% para o percentual de **1,96%** (2,00% de RAT x 0,981% de FAP); A eliminação do percentual de **0,93%** no submódulo 4.1, letra "A", da planilha de custos e formação de preços, devido os custos não renováveis contido na planilha de formação de preços que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano de contratação, de forma que enseja sua exclusão da planilha de custos e formação de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Em decorrência da repactuação do reajuste financeiro do valor contratado, o valor global estimado passará de **R\$ 971.695,68** (novecentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais, sessenta e oito centavos), para o valor global estimado de **R\$ 1.030.831,08** (um milhão, trinta mil, oitocentos e trinta e um reais, oito centavos), perfazendo um aumento aproximadamente de **6,08%**, referente ao reajuste em relação ao valor global da última repactuação, instruído no 3º Termo de Apostilamento. Os respectivos efeitos financeiros do reajuste do valor contratual terão alcance retroativos conforme descrito na Cláusula Segunda, de acordo com as datas e vigências da CCT-2022/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme Nota de Empenho 2022NE000036, documento SEI 1733734, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/254448

Fonte: 0174362120

Programa de Trabalho: 10.304.5023.8719.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

PTRES: 172735

PI: 22GELAS0003

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da alteração, objeto deste termo de apostilamento. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meios das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, TST, CNJ e TCU, em 26/05/2022, e anexadas aos autos do processo nº 25385.100127/2019-08, conforme documentos SEI 1734688.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2022.

CONTRATANTE

Antônio Lima Ornelas

Diretor Substituto do INCQS/Fiocruz

CONTRATADA

Daniella Martins Carvalho de Souza

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CONTRATANTE

Celia Regina Sarmiento Câmara da Silva

CONTRATADA

Francelino Martins Carvalho



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Sarmiento Camara da Silva, CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA**, em 26/05/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LIMA ORNELAS, Vice-diretor(a)**, em 26/05/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCELINO MARTINS CARVALHO, CPF: 082.955.457-28, IDENTIDADE: 175727 OABRJ**, em 27/05/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA MARTINS CARVALHO, CPF: 083.195.447-77, IDENTIDADE: 106487 OAB/RJ**, em 27/05/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1734699** e o código CRC **4CAD40FF**.